



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 064/2008

EM, 16 DE OUTUBRO DE 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1279/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de Anulação de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal 1377/2008, de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue.

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.025 – 339014.....R\$ 5.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS.

041224012.044 – 339039.....R\$ 170.000,00

041224012.044 – 339030.....R\$ 30.000,00

02.01 – GABINETE.

041222012.002 – 339036.....R\$ 10.000,00

041222012.002 – 339039.....R\$ 20.000,00

041222012.002 – 319007.....R\$ 20.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS.

041222022.006 – 339036.....R\$ 10.000,00

041222022.006 – 339039.....R\$ 20.000,00

041232022.008 – 339047.....R\$ 75.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

041232022.008 – 469071.....R\$ 120.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.

123613012.013 – 339014.....R\$ 5.000,00

123613012.013 – 339036.....R\$ 25.000,00

123613012.013 – 339039.....R\$ 40.000,00

03.02 – I.P.J.

092722022.010 – 339039.....R\$ 20.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

103013042.021 – 339014.....R\$ 5.000,00

05.03 – FUNDEB.

123653012.051 – 339030.....R\$ 5.000,00

123653012.051 – 339036.....R\$ 10.000,00

123653012.051 – 339039.....R\$ 20.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.

103013042.021 – 339030.....R\$ 335.000,00

103013042.021 – 449051.....R\$ 5.000,00

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.025 – 339036.....R\$ 20.000,00

05.03 – FUNDEB.

123653012.052 – 339030.....R\$ 35.000,00

04.01 – GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041292032.011 – 339030.....R\$ 26.000,00

041292032.011 – 339032.....R\$ 24.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

123614012.041 – 339036.....	R\$	10.000,00
041224012.045 – 339036.....	R\$	10.000,00
041224012.044 – 339036.....	R\$	50.000,00
164824011.016 – 449051.....	R\$	10.000,00
175124011.018 – 449051.....	R\$	10.000,00
257514012.043 – 449051.....	R\$	15.000,00
041224012.052 – 449052.....	R	20.000,00

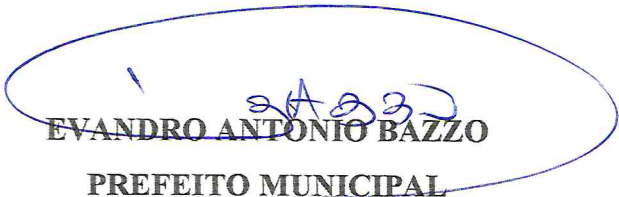
02.01 – GABINETE.

236952012.004 – 339039.....	R\$	10.000,00
041222012.002 – 339030.....	R\$	20.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.

123613012.013 – 449052.....	R\$	10.000,00
-----------------------------	-----	-----------

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL